

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA SOLENIDADE DE ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADANIA ACARIENSE E DA COMENDA MANOEL ESTEVES DE ANDRADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DE WYASMIM SÂMARA RIBEIRO DE ALMEIDA, INSCRITA NO CPF Nº 087.834.014-90, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA SOLENIDADE DE ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADANIA ACARIENSE E DA COMENDA MANOEL ESTEVES DE ANDRADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 7.782,50 (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 08 de agosto de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 4E78C1F3

DIRETORIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 019/2019

DISPENSA Nº 013/2019

FAVORECIDO: WYASMIM SÂMARA RIBEIRO DE ALMEIDA - CPF Nº 087.834.014-90.

OBJETIVO: Contratação de serviço de buffet para a solenidade de entrega dos Títulos de Cidadania Acariense e da Comenda Manoel Esteves de Andrade.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.782,50 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações c/ Art. 1º, II, alínea "a" do Decreto 9.412/2018.

Acari/RN, 08 de agosto de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 42C97280

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº. 064/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

PDR Nº 032/2019 - AUTORES: Vereadores de Apodi

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso de suas prerrogativas regimentais, insculpida no inciso III do art. 41 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam concedidos, nos termos da Lei Municipal Nº 1.292 de 25 de abril de 2018, a "Comenda Hudson Danilo Lima Oliveira", ao senhor: Algenor Florêncio de Oliveira

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em 8 de agosto de 2019

Francisco de Francisco Pinheiro

PRESIDENTE

Antônio Laete Oliveira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Genivan Aires da Costa

1º SECRETÁRIO

João Francisco da Costa Neto

2º SECRETÁRIO

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5C9489A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE PROMULGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, fundamentado no que estabelece o parágrafo 3º do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município; considerando o silêncio da Prefeitura, decorrido o prazo regimental, quanto a sua obrigação de vetar ou sancionar e promulgar o Projeto de Lei Completar nº 002/2018 de iniciativa da Mesa Diretora, aprovado em primeira e única votação em 17 de junho de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU, pelo silêncio do poder Executivo Municipal, e eu Duarte Oliveira da Silva Júnior, Presidente, promulgo a seguinte Lei que: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, FUNÇÕES E REMUNERAÇÃO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Areia Branca-RN, 05 de Agosto de 2019.

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CMAB

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
Código Identificador: 3DF7739D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
31050001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Termo de Referência do edital.

Na qualidade de Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN, Portaria Nº 003/2019, de 02 de janeiro de 2019, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações supra, ADJUDICO o presente procedimento de licitação, que apresentou a empresa: 2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 19.802.247/0001-50, vencedora dos itens nº 01 a 09 e 11 a 19, perfazendo um valor global de R\$ 36.484,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), e a empresa: ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.934.278/0001-43, vencedora no item nº 10, no valor global de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Baraúna/RN, 07 de agosto de 2019.

JOSÉ FREIRE DE MENDONÇA JÚNIOR

Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 687BF6E5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
31050001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP Nº 004/2019 - Processo Administrativo nº 31050001/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

Considerando o Parecer Jurídico expedido pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93; e,

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou a empresa: 2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 19.802.247/0001-50, vencedora dos itens nº 01 a 09 e 11 a 19, perfazendo um valor global de R\$ 36.484,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), e a empresa: ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.934.278/0001-43, vencedora do item nº 10, perfazendo um valor global de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 08 de agosto de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 75444D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2019

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artº 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, NAGIA FERREIRA CELESTINO, ocupante da função de ASG, lotada na Câmara Municipal, relativas ao período 2018/2019, que serão gozadas de 01/08/2019 a 30/08/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 01 de agosto de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

VICTOR NEVES WANDERLEY

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÉ DE LIMA
Código Identificador: 7285D37C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Prestação de serviço de conserto, manutenção e restauração em equipamento de som pertencente a Câmara Municipal de Carnaubais/RN. Declaro o interessado ROBSON PINHEIRO DOS SANTOS, CPF: 090.002864-50, como apto das propostas mais vantajosas para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) total, que será prestado de forma parcelada, quando houver necessidade da prestação, e em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da

estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Carnaubais/RN, 08 de agosto de 2019.

Norma Siqueira de Melo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 45438156

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 024/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaubais/RN

CONTRATADA: ROBSON PINHEIRO DOS SANTOS, CPF: 090.002864-50

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Prestação de serviço de conserto, manutenção e restauração em equipamento de som pertencente a Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA DA ORDEM: 08/08/2019

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, Art. 24, Inciso II

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 – Câmara Municipal

Proj/Ativ.: 01.031 – Manutenção da Câmara Municipal

Nat. Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa física

Fonte: 100

Norma Siqueira Melo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 620B3DF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2019**

OBJETO: A contratação de empresa para manutenção e limpeza de ar condicionados da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LIMA AR CONDICIONADO, objetivando a contratação de empresa para manutenção e limpeza de ar condicionados da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, com o valor total julgado de R\$ 900,00(NOVCENTOS REAIS).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 02/07/2019.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 3C6D1EF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 012/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a contratação da empresa LIMA AR CONDICIONADO, referente a contratação de empresa para manutenção e limpeza de ar condicionados da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Tesoureira.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 02/07/2019.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 413F7D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2019

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e serviços de manutenção para atender as necessidades da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: L.C. MAGAZINE –LTDA-ME, objetivando contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e serviços de manutenção para atender as necessidades da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, com o valor total julgado de R\$ 11.702,00 (ONZE MIL SETESCENTOS E DOIS REAIS).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 17/06/2019.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 6DAB1157

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 013/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a contratação da empresa L.C. MAGAZINE –LTDA-ME, referente a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e serviços de manutenção para atender as necessidades da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Tesoureira.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 17/06/2019.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 420DD46F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 47/2019 - REVOGA A PORTARIA 45/2019**

Torna sem efeito a Portaria nº 45/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 45/2019, que concedeu a servidora ELOISA TÉCIA MONTEIRO DE GOES, do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, diária para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara, tendo em vista a desnecessidade de sua utilização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 08 de agosto de 2019.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 75C971A0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 48/2019 - REVOGA A PORTARIA 46/2019**

Torna sem efeito a Portaria nº 46/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 46/2019, que concedeu ao servidor FILIPE DE SOUZA DANTAS, do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, diária para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara, tendo em vista a desnecessidade de sua utilização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 08 de agosto de 2019.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 42B55C43

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS
001/2019 - PROCESSO 014/2019**

A Câmara Municipal de Cruzêta/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes e demais interessados sobre o certame em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA RELATIVA ÀS ÁREAS CONTÁBEIS, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA/RN, que o Sr. José Ethel S. U. S. C. de Moraes, Presidente desta entidade pública, após análise detalhada do Recurso Administrativo interposto pela empresa S & L Contadores Associados Sociedade Simples LTDA ME (CNPJ: 10.534.756/0001-74), DECIDE reconhecer o recurso apresentado tempestivamente e, no mérito, rejeitá-lo nos termos da fundamentação. Conservando-se a decisão anteriormente prolatada, ratifica e mantém a INABILITAÇÃO da recorrente. A CPL comunica que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Celso Azevedo, nº 127, Centro, Cruzêta/RN.

Fica definido para o dia 13/08/2019 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cruzêta/RN, a sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Cruzêta/RN, 08 de agosto de 2019.

Joadi Medeiros de Almeida

Presidente da CPL

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 4723B5E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

Contratada: ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA

Processo nº 07170001/2018.

Pregão Presencial nº 002/2018.

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO EPUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS, PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.

VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso I, da Lei Federal Nº8.666/1993.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO: Aditivo de duração de contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, em Extremoz, 30 de julho de 2019.

Fabio Vicente da Silva

Contratante

ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA

Contratada

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 602358E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 014 DE 2019**

O Secretário da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Presidente Vereador Francisco Richarlliton de Oliveira Gomes. Uma diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas na cidade de NATAL-RN, no dia 09 de agosto de 2019, onde o mesmo irá resolver assuntos de interesse do poder legislativo junto ao ITEP - e a FECAM - Federação das câmaras do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 08 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria, Grossos/RN, 08 de agosto de 2019.

VINICIUS RAVANELLI DE OLIVEIRA SILVA

Secretário

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5DE1D68F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 015 DE 2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Art. 1º - conceder a Vinicius Ravanelli de Oliveira Silva, Secretário, uma diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, onde o mesmo irá resolver assuntos relacionados as emissões de carteiras de identidade, no dia 09 de agosto de 2019, NO ITEP situado a Avenida Duque de Caxias, 80 - Ribeira - Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 08 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria, Grossos/RN, 08 de agosto de 2019.

Francisco Richarlllyton de Oliveira Gomes

Presidente

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6248656C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº019 2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07080001/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada em elaboração e customização de Site, com treinamento técnico na operacionalização do sistema, e licenciamento de uso, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREDOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUIS - RN, 07 de Agosto de 2019

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 46BFFB09

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº019 2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AUTESP - AUTOMAÇÃO, TEC. E SERV. PÚBLICO - EIRELI, referente à contratação de empresa especializada em elaboração e customização de Site, com treinamento técnico na operacionalização do sistema, e licenciamento de uso.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 07 de Agosto de 2019

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

VEREDOR PRESIDENTE

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 730D745D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº019 2019**

CONTRATO Nº.....: 0807001
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

07080001/2019

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CONTRATADA(O).....: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TEC. E SERV. PÚBLICO - EIRELI

OBJETO.....: Elaboração e customização de Site, com treinamento técnico na operacionalização do sistema, e licenciamento de uso.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2019

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 5A4D5FE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DA
LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2019**

Fica o representante da empresa licitante: F & J LOCACOS E SERVICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ: 22.913.707/0001-21, sediado a Rua Professora Maria do Carmo Martins Azevedo, nº 53, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, convocado a assinar o instrumento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Câmara Municipal de Macau/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Macau/RN, 07 de agosto de 2019.

Maria Dyana Silva de Lira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 6F5A028A

**GABINETE DA PRESIDENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Macau/RN, tornar Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019, tendo por OBJETO: Contratação de empresa especializada com Apoio Administrativo em gestão pública, compreendendo as áreas de Recursos Humanos, Compras, Licitações, Contratos Administrativos e nas Áreas afins, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 20/08/2019, às 08h:00min, na sala de licitações. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Câmara Municipal de Macau/RN.

Macau/RN, 09 de agosto de 2019.

Aldineia Silva da Rocha

Pregoeira

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 55D45F77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA 20190805.01**

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de MESSIAS TARGINO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 20190805.01, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada em serviços confecção de carimbos automáticos personalizados da Câmara Municipal de Messias Targino/RN, pelo valor de R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ANDERSON MEDEIROS MARTINS, VEREDOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MESSIAS TARGINO/RN, em 05 de Agosto de 2019

Henrique Luiz Jales de Araújo

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
JEAN CARLOS MACEDO

Código Identificador: 678904AA

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 20190805.01**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO MARCIANO LEITE DE OLIVEIRA - ME, referente a contratação de empresa especializada em serviços confecção de carimbos automáticos personalizados da Câmara Municipal de Messias Targino/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HENRIQUE LUIZ JALES DE ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Messias Targino/RN, em 05 de Agosto de 2019

ANDERSON MEDEIROS MARTINS

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
JEAN CARLOS MACEDO
Código Identificador: 546689D7

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20190805.01**

A Comissão de Licitação do Legislativo Município de MESSIAS TARGINO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANDERSON MEDEIROS MARTINS, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada em serviços confecção de carimbos automáticos personalizados da Câmara Municipal de Messias Targino/RN.

Valor.....: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e reais)

Contratado.....: ANTONIO MARCIANO LEITE DE OLIVEIRA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANDERSON MEDEIROS MARTINS, Vereador Presidente.

Messias Targino - RN, 05 de Agosto de 2019

Henrique Luiz Jales de Araújo

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
JEAN CARLOS MACEDO
Código Identificador: 6F34F802

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA 20190807.01**

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de MESSIAS TARGINO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 20190807.01, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada em elaboração e customização de Site, com treinamento técnico na operacionalização do sistema, e licenciamento de uso do Site da Câmara Municipal de Messias Targino/RN, pelo valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ANDERSON MEDEIROS MARTINS, VEREDOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MESSIAS TARGINO/RN, em 07 de Agosto de 2019

Henrique Luiz Jales de Araújo

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
JEAN CARLOS MACEDO
Código Identificador: 56F570E6

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
20190807.01**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AUTESP - AUTOMAÇÃO TEC. E SERV. PÚBLICO - EIRELI, referente a contratação de empresa especializada em elaboração e customização de Site, com treinamento técnico na operacionalização do sistema, e licenciamento de uso do Site da Câmara Municipal de Messias Targino/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das

Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HENRIQUE LUIZ JALES DE ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Messias Targino/RN, em 07 de Agosto de 2019

ANDERSON MEDEIROS MARTINS

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
JEAN CARLOS MACEDO
Código Identificador: 5919EB9B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA 20190807.01**

A Comissão de Licitação do Legislativo Município de MESSIAS TARGINO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANDERSON MEDEIROS MARTINS, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada em elaboração e customização de Site, com treinamento técnico na operacionalização do sistema, e licenciamento de uso do Site da Câmara Municipal de Messias Targino/RN.

Valor.....: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Contratado.....: AUTESP- AUTOMAÇÃO TEC. E SERV. PÚBLICO – EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANDERSON MEDEIROS MARTINS, Vereador Presidente.

Messias Targino - RN, 07 de Agosto de 2019

Henrique Luiz Jales de Araújo

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
JEAN CARLOS MACEDO
Código Identificador: 6B53B8CF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 20190807.01**

CONTRATO Nº.....: 0807001/2019

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20190807.01

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CONTRATADA(O).....: AUTESP- AUTOMAÇÃO TEC. E SERV. PÚBLICO – EIRELI

OBJETO.....: Elaboração e customização de Site, com treinamento técnico na operacionalização do sistema, e licenciamento de uso do Site da Câmara Municipal de Messias Targino/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2019

Publicado por:
JEAN CARLOS MACEDO
Código Identificador: 58BCA51B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

Processo Nº.09/2019 - Modalidade: Dispensa de Licitação Nº.08/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riachuelo/RN

CONTRATADO (A): JUINY MATEUS FELIPE09323985457

CNPJ: 295.586.512/0001-63

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Informática e Periféricos da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

ÓRGÃO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE: 01- PODER LEGISLATIVO;

PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 – Manutenção e Serviços da Câmara;

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias

Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso II.

Riachuelo/RN, 22/07/2019 – Francisco de Assis Gabriel Pereira

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
FRANCISCO JAIR CANDIDO DA SILVA
Código Identificador: 415B0F30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2019**

Dá nova redação ao Parágrafo 2º do Artigo 13, da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Santa Cruz:

Art. 1º O Parágrafo 2º do Art. 13 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art .
13.....
.....”

Parágrafo 2º - A Câmara Municipal será composta por 13 (treze) vereadores eleitos na forma da Constituição Federal e da Legislação Eleitoral.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 07 de Agosto de 2019.

Fabio Rodrigues Dias

Presidente

Marco Celito da Costa

Vice-Presidente

Manoel Edmilson da Silva

1º Secretário

Renato Cezar de Medeiros

2º secretário

Jackson Renê Gomes de Assunção

Vereador

Tarcísio Felix dos Santos

Vereador

Paulo Cesar Gomes de Moraes

Vereador

Genicleide Ferreira da Silva Azevedo

Vereador

João Victor de Carvalho Bezerra

Vereador

Vereadores Autores

Publicado por:
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 3E46A1E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2019**

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2019

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão-de-obra nas funções de copeiro e recepcionista, com a utilização de profissionais da contratada, que devem ser executados na sede da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei

10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora dos itens a empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI inscrita no CNPJ: 07.126.573/0001-05, totalizando o valor global de R\$ 86.350,20 (Oitenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos), Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentando-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e edificações e sua conveniência.

Santana do Matos/RN, 08 de agosto de 2019

Josenilson Antônio da Cunha

Presidente da Câmara

Publicado por:
00THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTI
Código Identificador: 486829CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 016-D/2019 - CMSS**

Santana do Seridó, 08 de AGOSTO de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 510/2017 que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor Edmilson Almeida da Silva, Secretário Financeiro, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 09 de agosto de 2019, com o objetivo de ir ao ITEP/RN, resolver assuntos relacionados às emissões de Carteira de Identidade.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

JOSÉ VICENTE DE MORAIS

Presidente

Publicado por:
MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA
Código Identificador: 4FE7DBF4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017-D/2019 - CMSS**

Santana do Seridó, 08 de AGOSTO de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 510/2017 que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a Senhora Rita de Cássia Moraes Santos, Secretária Administrativa, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 09 de agosto de 2019, com o objetivo de ir ao ITEP/RN, para resolver assuntos relacionados às emissões de Carteira de Identidade.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

JOSÉ VICENTE DE MORAIS

Presidente

Publicado por:
MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA
Código Identificador: 465F5886

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN faz saber a todos os interessados e ao público em geral, que se encontra a disposição de todos, para exame nas dependências desta Câmara, pelo prazo de 60 dias, as contas dos seguintes gestores, com os respectivos números do processo em trâmite perante o TCE/RN:

PROCESSO NÚMRO: 2226/2018 – TC

CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2016. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM RESSALVA.

Notifica a todos os interessados que, no decorrer do prazo de 60 dias, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado terá trâmite perante as Comissões desta Casa, será ofertado o direito de defesa aos gestores e posteriormente será apazada data de julgamento das contas pelo Presidente da Câmara Municipal.

São Bento do Norte, 08 de agosto de 2019.

Cícero Silva de Souza

Presidente

Publicado por:
FERNANDO MATIAS DA SILVA JÚNIOR
Código Identificador: 6E5A70D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 056/2019**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade da Controladora Geral da Câmara Municipal, participar de palestra sobre CIDADÃO EM SINTONIA PARTICIPATIVA: A EXPERIÊNCIA DO AMARRIBO ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dirigir-se ao ITEP Natal.

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a senhora Geane Dantas de Medeiros, (Controladora Geral da Câmara), efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2019 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 08/08/2019.

Marcílio de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 471A7BFE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 057/2019**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade do Presidente da Câmara Municipal, participar de palestra sobre CIDADÃO EM SINTONIA PARTICIPATIVA: A EXPERIÊNCIA DO AMARRIBO ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no Município de Natal.

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a senhor Marcílio de Medeiros Dantas, (Presidente da Câmara), efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2019 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 08/08/2019.

Ana Aládia de Araújo

Secretária

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 5EF6F0F6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 058/2019**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade do Diretor de finanças da Câmara Municipal, participar de palestra sobre CIDADÃO EM SINTONIA PARTICIPATIVA: A EXPERIÊNCIA DO AMARRIBO ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no Município de Natal.

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a senhor Alcides Lucena Neto, (Diretor de Finanças da Câmara), efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2019 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 08/08/2019.

Marcílio de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 4A71CDFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 010/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico do Servidor Municipal.

RESOLVE:

1 – CONCEDER a Srª. ROSANGELA SOARES DA SILVA AVELINO, matrícula: 17, portadora do CPF nº 760.975.794-20, Recepcionista, lotado na Câmara Municipal, FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS, com base no art. 84 da lei nº 635/98 – REGIME JURÍDICO ÚNICO. Com início em 01/08/2019 à 30/08/2019.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2019. Ficando revogadas as disposições em contrário.

3 - Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, em 08 de agosto de 2019.

Gercione Pereira de Andrade Júnior

Presidente

Publicado por:
EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES
Código Identificador: 70975A4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
PORTARIA Nº 017/2019**

Taboleiro Grande/RN, 07 de Agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal específica:

R E S O L V E:

Art. 1º: EXONERAR na função comissionada de CHEFE DE PATRIMÔNIO a Senhora GRACIELA VIEIRA DE LIMA, CPF: 075.357.664-39, função esta que foi incorporada ao seu cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2019.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

CUMPRA – SE

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

Presidente da Câmara

Publicado por:
GILCARLOS PEREIRA ARAÚJO
Código Identificador: 5595928F

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
PORTARIA Nº 018/2019**

Taboleiro Grande/RN, 07 de Agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal específica:

R E S O L V E:

Art. 1º: NOMEAR para a função comissionada de CHEFE DE PATRIMÔNIO a Senhora KAMILA MOREIRA GALVÃO Matrícula n.º 130002-4, CPF: 003.685.893.58, função esta que será incorporada ao seu cargo Efetivo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2019.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

CUMPRA – SE

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

Presidente da Câmara

Publicado por:
GILCARLOS PEREIRA ARAÚJO
Código Identificador: 40C4F4E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno, em conformidade com a 2ª parte do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e o disposto na Resolução nº 049/2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr. JORGE LUIS DE CASTRO, portadora do CPF nº 720.516.474-53, RG nº 001.322.826, para ocupar o Cargo de Auxiliar de Plenário no âmbito do poder legislativo, função Comissionada, criada por força da resolução nº 49/2017, de 07 de Abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 08 de Agosto de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Upanema/RN, 08 de Agosto de 2019.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Presidente

CPF: 054.799.774-40

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 561AFB80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 19/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação do(a) JOSE JOÃO BATISTA NETO 09090281486, referente à Criação de website contemplando a Leide Acesso a Informação do Sistema E-sic e serviços de hospedagem e manutenção de website, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. ALAIZE ALVES DE FREITAS FARIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. VERA CRUZ - RN, 19 de Julho de 2019
JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRADE
Código Identificador: 47BF7FFF

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 20/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação do(a) JOSE JOÃO BATISTA NETO 09090281486, referente à Serviço de manutenção de computadores, impressoras, e serviço de recarga de cartuchos HP85A, para da continuidade aos serviços parlamentares administrativos da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALAIZE ALVES DE FREITAS FARIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. VERA CRUZ - RN, 19 de Julho de 2019
JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRADE
Código Identificador: 6A43998F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CMV/ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O Pregoeiro ADJUDICA e o Ordenador de Despesa HOMOLOGA o procedimento licitatório do referido Pregão nº 002/2019 com a finalidade de aquisição de material de expediente destinados a manutenção da Câmara Municipal de Viçosa, que teve como licitante vencedor: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI ME – CNPJ: 17.737.876/0001-18, para todos itens, conforme termos da ata da sessão.

Viçosa/RN, 01 de agosto de 2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

MANOEL GILBERTO LOPES

Ordenadora de Despesa

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 62378EE3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - CMV/ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O Pregoeiro ADJUDICA e o Ordenador de Despesa HOMOLOGA o procedimento licitatório do referido Pregão nº 003/2019 com a finalidade de aquisição de material de limpeza destinados a manutenção da Câmara Municipal de Viçosa, que teve como licitante vencedor: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI ME – CNPJ: 17.737.876/0001-18, para todos itens, conforme termos da ata da sessão.

Viçosa/RN, 01 de agosto de 2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

MANOEL GILBERTO LOPES

Ordenadora de Despesa

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 73D33862

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - CMV/ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O Pregoeiro ADJUDICA e o Ordenador de Despesa HOMOLOGA o procedimento licitatório do referido Pregão nº 001/2019 com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção da Câmara Municipal de Viçosa, que teve como licitante vencedor: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI ME – CNPJ: 17.737.876/0001-18, para todos itens, conforme termos da ata da sessão.

Viçosa/RN, 01 de agosto de 2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

MANOEL GILBERTO LOPES

Ordenadora de Despesa

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 5761CE93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.444/2019**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, FUNÇÕES E REMUNERAÇÃO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica criado o cargo de Auxiliar de Plenário, com as seguintes funções, com remuneração conforme descrita no quadro acima.

Parágrafo Único. Serão funções do Auxiliar de Plenário:

- I – Auxiliar e assessorar o Assistente de Plenário, a quem é subordinado;
- II - Participar de todas as seções da Câmara, auxiliando aos vereadores de forma geral;
- III - Realizar trabalho de digitação de natureza variada;
- IV - Redigir expedientes administrativos;
- V - Realizar gravação de reuniões e sessões;
- VI - Emitir certidões referentes às sessões ou a que for preciso;
- VII - Proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes para as sessões;
- VIII - Auxiliar em todos os atos das sessões, orientando pessoas e organizando a forma geral da sessão;
- IX - Auxiliar na elaboração de atos oriundos das decisões de plenário;
- X - Auxiliar nas atividades relativas a eventos e solenidades conforme solicitação ou designação superior;

Art. 2º. O cargo de Digitador passará a ter as seguintes funções:

- I - Digitar dados e operar computador;
- II – Digitar as atas das seções;
- III – Digitar todos os serviços inerentes à atividade da Câmara;
- IV – Exercer as demais atividades inerentes ao cargo como também as que poderão ser fixadas mediante portaria;
- V – Responsável pelas folhas de pagamento;
- VI – Registro de ponto dos servidores;
- VII – Efetuação de pagamentos via internet banking dos prestadores de serviço e dos servidores;
- VIII – Auxiliar o setor de contabilidade no que for necessário;

Art. 3º. O vencimento dos cargos Assessor Jurídico, Assistente de Plenário, Arquivista, Auditor Interno, Auditor Adjunto, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Plenário, Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), Digitador, Motorista e Segurança serão os seguintes:

| CARGO | VENCIMENTO |
|-----------------------------|--------------|
| Assessor Jurídico | R\$ 4.500,00 |
| Assistente de Plenário | R\$ 3.800,00 |
| Arquivista | R\$ 2.300,00 |
| Auditor Interno | R\$ 4.500,00 |
| Auditor Adjunto | R\$ 4.000,00 |
| Auxiliar Administrativo | R\$ 2.200,00 |
| Auxiliar de Plenário | R\$ 998,00 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | R\$ 1.300,00 |
| Digitador | R\$ 3.800,00 |
| Motorista | R\$ 1.400,00 |
| Segurança | R\$ 1.500,00 |

Art. 4º. Os direitos previstos no Regime Jurídico Único Geral dos servidores municipais de Areia Branca são aplicáveis aos servidores do Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, inclusive no que for contrário o anexo I da Lei Complementar nº 1.354/2019, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Plenário Euclides Leite Rebouças do Edifício Tiradentes da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 06 de junho de 2019.

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº012/2019**

Pelo presente instrumento de Contrato, através da Câmara Municipal, CNPJ-MF, Nº: 24.517.310/0001-46, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro LIMA AR CANDICIONADO, CNPJ/CPF:27.027.619/0001-46, com sede na Rua ZILAR MOREIRA,974,CENTRO, CIDADE NOVA , ICO –CE , de agora em diante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCA MARIA DA SILVA PERREIRA têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1– A contratação de empresa para manutenção e limpeza de ar condicionados da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, conforme anexo I.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | V. UND | V.TOTAL |
|------|---|-----|--------|---------|
| 01 | RETIIRADA E INSTALAÇÃO EM OUTRO LOCAL DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS | 01 | 250,00 | 250,00 |
| 02 | HIGIEENIZAÇÃO E LIMPEZA PARA AR CONDICIONADO 12.000 BTUS | 05 | 130,00 | 650,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Câmara Municipal, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento será até 31/10/2019podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$900,00, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Câmara Municipal, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 33903000, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, 02/07/2019.

| | |
|--|--|
| Câmara Municipal CNPJ(MF):24.517.310/0001-46 CONTRATANTE | LIMA AR CONDICIONADO CNPJ:27.027.619/0001-46 CONTRATADO |
|--|--|

Testemunhas:

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 3C8B65D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº013/2019

Pelo presente instrumento de Contrato, através da Câmara Municipal, CNPJ-MF, Nº: 24.517.310/0001-46, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro L.C. MAGAZINE –LTDA-ME, CNPJ/CPF: 14.147.973/0001-62, com sede na Rua DOUTOR JOSE TORQUATO DE FIGUEIREDO,997,CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, de agora em diante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CLEDSON têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- A contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e serviços de manutenção para atender as necessidades da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, conforme anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Câmara Municipal, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento será até 31/12/2019 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
 - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
 - 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
 - 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
 - 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
 - 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 11.702,00, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Câmara Municipal, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 33903000, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, 17/06/2019.

| | |
|--|---|
| Câmara Municipal CNPJ(MF):24.517.310/0001-46 CONTRATANTE | L.C MAGAZINE CNPJ:14.147.973/0001-62 CONTRATADO |
|--|---|

Testemunhas:

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 3C57B67F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**SECRETARIA GERAL
OFÍCIO 068/2019**

Dispõe sobre o Remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 964/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

| | | | |
|---------------------|--------|---|-----------|
| UNIDADE | 01.001 | CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ | |
| FUNÇÃO | 01 | LEGISLATIVA | |
| SUB-FUNÇÃO | 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | |
| PROJETO ATIVIDADE | 2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| NATUREZA DA DESPESA | 339040 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 11.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 11.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão provenientes de Anulação de Dotação do Orçamento Geral da Câmara Municipal, conforme tabela II.

| | | | |
|---------------------|--------|---|-----------|
| UNIDADE | 01.001 | CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ | |
| FUNÇÃO | 01 | LEGISLATIVA | |
| SUB-FUNÇÃO | 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | |
| PROJETO ATIVIDADE | 2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| NATUREZA DA DESPESA | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 11.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 11.000,00 |

Art. 3º - Este ofício entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Extremoz (RN), em 01 de Agosto de 2019.

FÁBIO VICENTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 6A8AEEDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA
RELAÇÃO DOS CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA**

| | |
|---|--|
| Rio Grande do Norte | Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade – RECURSOS ORDINÁRIOS |
| Governo Municipal de Jardim de Piranhas | Período : 01/07/2019 A 31/07/2019 |
| Câmara de Jardim de Piranhas | Ordenador de Despesa: Gutemberg Dantas de Queiroz |

| LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS DE ATÉ R\$ 17.600,00) | | | | | | | | | | |
|--|----------------|----------------------------|----------------|-----------------|----------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------|
| Processo Administrativo/ Licitatório e nº Contrato | Data Protocolo | Atestador | Data do Atesto | Data Liquidação | Credor | Documento de Cobrança | CPF/ CNPJ | Valor Liquidado | Data Efetivo Pagamento | Valor Pago |
| P. 015/2019 | 03/07/2019 | JULYANNY RODRIGUES MARQUES | 03/07/2019 | 03/07/2019 | ORIANA VALERIA S. DE MEDEIROS ME | NF 819 | 08.483.362/0001-92 | R\$ 3.044,25 | 05/07/2019 | R\$ 3.044,25 |
| P. 018/2019 | 09/07/2019 | JULYANNY RODRIGUES MARQUES | 09/07/2019 | 09/07/2019 | ROGERIO MARCIO DOS SANTOS | NF 1780 | 069.342.574-13 | R\$ 1.340,00 | 10/07/2019 | R\$ 1.340,00 |
| P. 017/2019 | 15/07/2019 | JULYANNY RODRIGUES MARQUES | 15/07/2019 | 15/07/2019 | FARIA & COSTA LTDA ME | NF 415 | 14.785.60/0001-50 | R\$ 3.000,00 | 16/07/2019 | R\$ 3.000,00 |
| P. 022/2019 | 23/07/2019 | JULYANNY RODRIGUES MARQUES | 23/07/2019 | 23/07/2019 | JOSE ELENIDE BARNARDINO DA SILVA | NF 1786 | 567.720.501-00 | R\$ 740,00 | 23/07/2019 | R\$ 740,00 |

| | | | | | | | | | | |
|-------------|------------|----------------------------|------------|------------|--|-----------|--------------------|--------------|------------|--------------|
| P. 019/2019 | 23/07/2019 | JULYANNY RODRIGUES MARQUES | 23/07/2019 | 23/07/2019 | GILMAR MEDEIROS DA SILVA | NF 1787 | 044.971.774-75 | R\$ 1.500,00 | 23/07/2019 | R\$ 1.500,00 |
| P. 020/2019 | 24/07/2019 | JULYANNY RODRIGUES MARQUES | 24/07/2019 | 24/07/2019 | MAURICIO DA SILVA FILHO | NF 1788 | 052.605.204-08 | R\$ 2.060,00 | 24/07/2019 | R\$ 2.060,00 |
| P. 013/2019 | 29/07/2019 | JULYANNY RODRIGUES MARQUES | 29/07/2019 | 29/07/2019 | SANDOVAL ARAUJO NETO | NF 231 | 15.124.113/0001-76 | R\$ 1.089,00 | 30/07/2019 | R\$ 1.089,00 |
| P. 010/2019 | 29/07/2019 | JULYANNY RODRIGUES MARQUES | 29/07/2019 | 29/07/2019 | R CARLOS CAVALCANTE | NF 400 | 10.554.935/0001-73 | R\$ 130,00 | 30/07/2019 | R\$ 130,00 |
| P. 015/2019 | 30/07/2019 | JULYANNY RODRIGUES MARQUES | 30/07/2019 | 30/07/2019 | ORIANA VALERIA S. DE MEDEIROS ME | NF 823 | 08.483.362/0001-92 | R\$ 1.962,67 | 30/07/2019 | R\$ 1.962,67 |
| P. 006/2019 | 29/07/2019 | JULYANNY RODRIGUES MARQUES | 29/07/2019 | 29/07/2019 | ASP AUT. SERVIÇOS E PROD. DE INF. LTDA | NF 108378 | 02.288.268/0001-64 | R\$ 900,00 | 30/07/2019 | R\$ 900,00 |
| P. 021/2019 | 31/07/19 | JULYANNY RODRIGUES MARQUES | 31/07/19 | 31/07/19 | CLARICE DE SENA FERREIRA | NF 003 | 28.609.549/0001-05 | R\$ 2.069,13 | 31/07/16 | R\$ 2.069,13 |

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS ACIMA DE R\$ 17.600,00)

| Processo Administrativo/ Licitatório e nº Contrato | Data Protocolo | Atestador | Data do Atesto | Data Liquidação | Credor | Documento de Cobrança | CPF/ CNPJ | Valor Liquidado | Data Efetivo Pagamento | Valor Pago |
|--|----------------|----------------------------|----------------|-----------------|---------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------|
| P. 014/2019 | 31/07/2019 | JULYANNY RODRIGUES MARQUES | 31/07/2019 | 31/07/2019 | R. M. DOS SANTOS SERVIÇOS | NF 007 | 30.499.365/0001-73 | R\$ 3.300,00 | 31/07/2019 | R\$ 3.300,00 |

Publicado por:
 DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
 Código Identificador: 4ECC0942

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**
**GABINETE DA PRESIDENCIA
 RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA JULHO DE 2019**

| | |
|---------------------------------------|---|
| Rio Grande do Norte | Relação dos Credores por ordem cronológica de pagamento - Recursos Ordinários |
| Governo Municipal de Jardim do Seridó | Período: 01/07/2019 a 31/07/2019 |
| Câmara de Jardim do Seridó | Ordenador de Despesa: José da Noite de Medeiros CPF: XX0.138.334-72 |

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS DE ATÉ R\$ 17.600,00 - conforme Arts. 5º, §3º e 24, II da Lei n.º 8.666 e Decreto n.º 9.412/2018)

| Processo Administrativo | Procedimento Licitatório | Credor | CPF/CNPJ | Contrato Administrativo | Data de Vencimento da Obrigação | Parcela | Número do Documento de Cobrança | Número do protocolo | Data do protocolo | Data do Atesto | Responsável pelo Atesto | Valor da Liquidação | Data do Efetivo pagamento | Valor Efetivamente pago |
|-------------------------|---------------------------------------|---|---------------------|-------------------------|---------------------------------|---------|---------------------------------|---------------------|-------------------|----------------|--------------------------|---------------------|---------------------------|-------------------------|
| 004/2019 | Inexigibilidade de Licitação 003/2018 | Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM - RN | XX.X19.675/0001-478 | | 20 de cada mês | 7 | Convênio 02250 | 24 | 22/06/2019 | 22/06/2019 | Vanessa Neri de Oliveira | R\$ 455,00 | 22/07/2019 | R\$ 455,00 |
| 007/2019 | Dispensa de Licitação 007/2018 | Jarbas Araújo dos Santos | XX.X43.689/0001-75 | 002/2019 | 02 de cada mês | 2 | NF n.º 111 | 26 | 02/07/2019 | 03/07/2019 | Vanessa Neri de Oliveira | R\$ 600,00 | 04/07/2019 | R\$ 600,00 |
| 009/2019 | Dispensa de Licitação 009/2018 | Manoel Ulisses do Nascimento - ME | XX.X85.205/0001-44 | | - | Única | NF n.º 291 | 27 | 10/07/2019 | 11/07/2019 | Vanessa Neri de Oliveira | R\$ 1.056,90 | 12/07/2019 | R\$ 1.056,90 |
| 010/2019 | Dispensa de Licitação 010/2018 | Santo Antônio Livraria e Papelaria Ltda | XX.X85.809/0001-90 | | - | Única | NF n.º 16110 | 28 | 12/07/2019 | 15/07/2019 | Vanessa Neri de Oliveira | R\$ 66,60 | 16/07/2019 | R\$ 66,60 |

LISTA CLASSIFICATÓRIA ÚNICA DE RECURSOS ORDINÁRIOS - PROCESSOS LICITATÓRIOS ACIMA DE R\$ 17.600,00 - conforme Arts. 5º, §3º e 24, II da Lei n.º 8.666 e Decreto n.º 9.412/2018) (Conforme determinado pela Resolução TCE-RN N.º 032/2016 Art. 3º, §4º e §5º)

| Processo Administrativo | Procedimento Licitatório | Credor | CPF/CNPJ | Contrato Administrativo | Data de Vencimento da Obrigação | Parcela | Número do Documento de Cobrança | Número do protocolo | Data do protocolo | Data do Atesto | Responsável pelo Atesto | Valor da Liquidação | Data do Efetivo pagamento | Valor Efetivamente pago |
|-------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------|---------|---------------------------------|---------------------|-------------------|----------------|--------------------------|---------------------|---------------------------|-------------------------|
| 006/2018 | Pregão Presencial 001/2018 | Clediton Medeiros da Silva | XX.X49.639/0001-04 | 004/2018 | 30 de cada mês | 16 | NF n.º 031 | 29 | 17/07/2019 | 18/07/2019 | Vanessa Neri de Oliveira | R\$ 950,00 | 19/07/2019 | R\$ 950,00 |

Publicado por:
 VANESSA NERI DE OLIVEIRA
 Código Identificador: 72D1CA0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**
**GABINETE DA PRESIDENCIA
 TABELA DE PAGAMENTO POR ORDEM CRONOLÓGICA JULHO**
RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES JULHO 2019

Fonte orçamentária 10010 - Recursos Ordinários

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Ordenador de Despesas: Marcílio de Medeiros Dantas CPF: 026. 237.474-90

| PROC ADM | CONTRATO | OBJETO | LICITAÇÃO | DATA DE VENC | PARCELAS | DCTO | DATA DE PROTOCOLO | ATESTO | VALOR LIQUIDA-DO | DATA DO PAGAMEN-TO | VALOR PAGO | FORNECEDOR | CNPJ/CPF |
|----------|--------------|---|----------------------------|--------------|----------|--------|-------------------|------------|------------------|--------------------|------------|--|--------------------|
| 015/2019 | 003/2019 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL | PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 | 24/07/2019 | 3 | 085 | 19/07/2019 | 19/07/2019 | 2.600,00 | 23/07/2019 | 2.600,00 | EDIVALSON TEIXEIRA DE ARAÚJO | 22.377.607/0001-28 |
| 014/2019 | - | SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE | DISPENSA 009/2019 | 30/07/2019 | 5 | 5235 | 25/07/2019 | 25/07/2019 | 550,00 | 30/07/2019 | 550,00 | A.O.S.SOFTWARE LTDA | 11.385.898/0001-80 |
| 001/2019 | 01/2019 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL | DISPENSA01/2019 | 27/07/2019 | 7 | 72200 | 22/07/2019 | 22/07/2019 | 1.000,00 | 22/07/2019 | 1.000,00 | FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA | 027.979.364-26 |
| 012/2019 | ARP 001/2019 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA | PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 | 06/07/2019 | 4 | 483 | 01/07/2019 | 01/07/2019 | 205,80 | 01/07/2019 | 205,80 | MANOEL BERNARDO DOS SANTOS | 08.528.705/0001-98 |
| 012/2019 | ARP 001/2019 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA | PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 | 05/08/2019 | 5 | 550 | 31/07/2019 | 31/07/2019 | 417,20 | 31/07/2019 | 417,20 | MANOEL BERNARDO DOS SANTOS | 08.528.705/0001-98 |
| 019/2019 | - | SERVIÇOS DE CARRO DE SOM | DISPENSA 011/2019 | 30/07/2019 | 1 | 48 | 25/07/2019 | 25/07/2019 | 250,00 | 30/07/2019 | 250,00 | JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS-04226413407 | 272.334.72/0001-40 |
| 016/2019 | 004/2019 | AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL | PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 | 11/07/2019 | 1 | 426998 | 04/07/2019 | 04/07/2019 | 1663,87 | 04/07/2019 | 1663,87 | PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP | 053.406.39/0001-30 |
| 021/2019 | - | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA | DISPENSA 013/2019 | 05/08/2019 | 1 | 543 | 30/07/2019 | 30/07/2019 | 1803,00 | 31/07/2019 | 1803,00 | PERON GERONIMO DE MORAIS | 02.617.406/0001-43 |

Publicado por:
 ALCIDES LUCENA NETO
 Código Identificador: 65642ADO

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021
PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)

2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)

4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)

1º Secretário: Wagner Souza de Medeiros (Campo Grande)

2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)

1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)

Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)

Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)

Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)

Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduí)

Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)

Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)

Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)

Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI
08.456.899/0001-63

Exercício: 2019

1 of 1

**BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2019
DESPESA PAGA**

| RECEITA | PERÍODO | TOTAL | DESPESA | PERÍODO | TOTAL |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|---|----------------------|----------------------|
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 7.103.826,67 | 49.062.552,62 | ORÇAMENTÁRIA | 6.052.982,48 | 37.954.412,25 |
| CONSIGNAÇÕES | 807.227,83 | 4.939.379,58 | 01 Legislativa | 6.052.982,48 | 37.954.412,25 |
| 9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL | 4.956,88 | 12.521,98 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 745.865,59 | 4.862.384,25 |
| 9002 EMPRESTIMO CEF | 265.299,21 | 1.810.241,74 | DEVEDORES DIVERSOS | 0,00 | 36,50 |
| 9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL | 203.845,59 | 991.384,99 | 9029 PAGAMENTOS DIVERSOS | | 36,50 |
| 9004 PENSÃO ALIMENTICIA | 68.977,52 | 502.414,09 | RESTOS A PAGAR | 0,00 | 22.755,00 |
| 9005 ISS | 39.873,71 | 144.279,01 | 8001 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | 1.800,00 |
| 9006 FUNFIPRE | 127.817,86 | 910.844,58 | 8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO | | 20.955,00 |
| 9007 FUNCAPRE | 27.410,17 | 186.834,02 | CONSIGNAÇÕES | 745.865,59 | 4.839.592,75 |
| 9008 SINSEMAT | 24.568,51 | 164.369,46 | 9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL | 4.956,88 | 12.521,98 |
| 9009 SINSECAM | 12.710,84 | 106.690,81 | 9002 EMPRESTIMO CEF | 265.299,21 | 1.810.241,74 |
| 9010 ASSERVCAM | 1.045,51 | 7.792,30 | 9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL | 181.097,32 | 968.636,72 |
| 9011 APROCONAT | 160,00 | 1.360,00 | 9004 PENSÃO ALIMENTICIA | 68.977,52 | 502.414,09 |
| 9013 UVERN | 238,00 | 1.666,00 | 9005 ISS | 26.347,03 | 130.720,57 |
| 9012 IPERN | 608,44 | 1.825,32 | 9006 FUNFIPRE | 127.817,86 | 910.844,58 |
| 9019 PAGAMENTO DEBITADO A MENOR | | 0,10 | 9007 FUNCAPRE | 27.410,17 | 186.834,02 |
| 9024 ODONTO PRIME | 1.560,00 | 13.024,00 | 9008 SINSEMAT | 24.568,51 | 164.369,46 |
| 9025 DENTAL MED | 1.950,00 | 12.095,00 | 9009 SINSECAM | 12.710,84 | 106.690,81 |
| 9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT | 750,00 | 5.424,99 | 9010 ASSERVCAM | 160,00 | 6.746,79 |
| 9028 APROLEGIS | 60,00 | 420,00 | 9011 APROCONAT | 238,00 | 1.666,00 |
| 9027 ODONTO SYSTEM | 225,00 | 1.560,00 | 9012 IPERN | 608,44 | 1.825,32 |
| 9014 PIS/COFINS | 382,42 | 812,92 | 9024 ODONTO PRIME | 1.560,00 | 13.024,00 |
| 9018 RENDA DE APLICAÇÃO | 24.221,78 | 62.811,62 | 9025 DENTAL MED | 1.950,00 | 12.095,00 |
| 9015 CSLL | 104,78 | 222,73 | 9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT | 750,00 | 5.424,99 |
| 9031 JUIZADO CIVEL | 322,31 | 644,62 | 9028 APROLEGIS | 60,00 | 420,00 |
| 9032 UNIODONTO | 139,30 | 139,30 | 9027 ODONTO SYSTEM | 405,00 | 1.950,00 |
| CREDORES DIVERSOS | 0,00 | 5.452,55 | 9014 PIS/COFINS | 382,42 | 802,80 |
| 9023 RECEITAS DIVERSAS | | 5.452,55 | 9015 CSLL | 104,78 | 219,96 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS | 6.296.598,84 | 44.117.720,49 | 9031 JUIZADO CIVEL | 322,31 | 644,62 |
| 7001 REPASSE RECEBIDO DA PREF MUN | 6.296.598,84 | 44.117.720,49 | 9032 UNIODONTO | 139,30 | 139,30 |
| Total -> | 7.103.826,67 | 49.062.552,62 | Total -> | 6.798.848,07 | 42.816.796,50 |
| =>SALDO ANTERIOR | 5.969.993,83 | 29.216,31 | SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE | 6.274.972,43 | 6.274.972,43 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | 750.259,02 | 427,00 | BANCO CONTA MOVIMENTO | 864.027,50 | 864.027,50 |
| BANCO CONTA APLICAÇÃO | 5.219.734,81 | 28.789,31 | BANCO CONTA APLICAÇÃO | 5.410.944,93 | 5.410.944,93 |
| Total SALDO ANTERIOR | 5.969.993,83 | 29.216,31 | Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE | 6.274.972,43 | 6.274.972,43 |
| TOTAL DA RECEITA | 13.073.820,50 | 49.091.768,93 | TOTAL DA DESPESA | 13.073.820,50 | 49.091.768,93 |

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC RN 5662/0-5

Francisco Dagmar Fernandes
Diretor Geral

Paulo Freire
Presidente